
LEI MUNICIPAL Nº 357 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

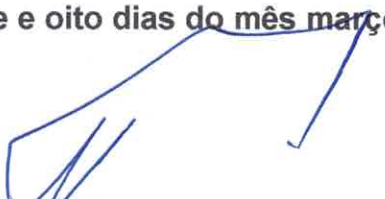
Autoriza o Poder Executivo Municipal a nomear a Avenida Pedro Borges Leal (Pedro Neco), localizada na Sede do Município de São João da Canabrava e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA, PI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Avenida Pedro Borges Leal (Pedro Neco)** para o trecho que se inicia a partir da entrada para o Povoado João de Sousa até a propriedade do saudoso Manoel Pereira, que fica localizada após o cemitério Nossa Senhora do Amparo (Boi Manso), localizada na Sede do Município de São João da Canabrava.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Canabrava, Estado do Piauí, aos vinte e oito dias do mês março de 2022.



ELSON SILVA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Numerada, Registrada e Publicada, pela Secretaria Municipal de Administração, no Átrio da Prefeitura Municipal e Diário Oficial dos Municípios na Capital do Estado na data supra.



FRANCISCO EVANDRO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planej. e Adm. Geral